



LEI Nº 878, DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

Revoga o inciso II do art. 1º da Lei nº 872, de 27 de dezembro de 2005 que autoriza o município de Coronel Barros receber em doação os bens que menciona e dá outras providências.


SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 872, de 27 de dezembro de 2005 que autoriza o município de Coronel Barros receber em doação bens de propriedade da Cooperativa de Crédito Pestanense Ltda.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de janeiro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Alceu Reinoldo Uecker,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.Interino

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de janeiro de 06